

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA - INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1921/2018

ANO IV - Nº 1486 - Macaíba - RN, segunda-feira, 24 de junho de 2024

PODER EXECUTIVO EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR – Prefeito Municipal JOSÉ FRANÇA SOARES NETO – Vice-Prefeito

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

AVISOS

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Secretaria Municipal de Educação, situada na Avenida Mônica Nóbrega Dantas, nº 27 — Centro, Macaíba/ RN, torna pública a realização da COTAÇÃO DE PREÇOS para Contratação de empresa para a prestação de serviços de confecção e instalação de cortinas blackout sob medida, destinadas a atender as necessidades dos Centros Municipais de Educação Infantil de Macaíba/RN.

LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROSPOS-TAS 28/06/2024 – 17:00h

Os interessados em participar da presente cotação de preços poderão retirar o TERMO DE REFEREN-CIA pelo e-mail: setordecomprassmemacaiba@gmail.com

> Macaíba/RN, 24 de junho de 2024 Secretaria Municipal de Educação

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Prefeitura Municipal de Macaíba/RN, por intermédio da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social (SEMTHAS), vem por meio deste, torna público o interesse na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de brinquedos infláveis, fornecimento de algodão doce, pipoca e picolés e serviços de recreação para atender os usuários do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROS-POSTAS: 27/06/2024 – 17h00

Os interessados em participar da presente cotação de preços poderão ter acesso ao TERMO DE RE-FERÊNCIA pelo e-mail: semtas@macaiba.rn.gov.br ou no endereço: Tv. Frei Miguelinho, 10, Térreo, Centro, CEP 59.280-163, Macaíba/RN.

Macaíba/RN, 24 de junho de 2024.

Eriberto Freire Tomaz

Secretário Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social Portaria 202/2024

EXTRATOS

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO.

PROCESSO DE DESPESA: Nº 903/2024

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 005/2024

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, DRENAGEM SUPERFICIAL E CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS NO BAIRRO FERREIRO TORTO NO MUNICÍPIO DE MACAÍBA/RN.

INTERESSADA: MIRANTE DA CONSTRUÇÃO LTDA., inscrita sob o CNPJ nº 22.161.765/0001-46 e ANJOS ENGENHARIA LTDA., inscrita sob o CNPJ nº 19.678.703/0001-00

As argumentações protocoladas pelas Recorrentes foram analisadas de forma minuciosa por parte do Agente de Contratação, que resolveu NÃO ACA-TAR as argumentações apresentadas pelas empresas MIRANTE DA CONSTRUÇÃO LTDA., inscrita sob o CNPJ nº 22.161.765/0001-46 e ANJOS ENGENHARIA LTDA., inscrita sob o CNPJ nº 19.678.703/0001-00

Desta forma, conforme aduz o §2°, do Art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021, as alegações apresentadas foram encaminhadas a Autoridade Superior. Aviso ainda que a resposta do recurso administrativo em sua integra encontra-se a disposição no endereço eletrônico: https://www.portaldecompraspublicas.com.br, bem como no site do município https://macaiba.rn.gov.br/licitacoes.

Macaíba, 24 de junho de 2024.

José Ricardo Dantas Marinho Agente de Contratação

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO.

PROCESSO DE DESPESA: № 903/2024

PROCESSO LICITATÓRIO: № 005/2024

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, DRENAGEM SUPERFICIAL E CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS NO BAIRRO FERREIRO TORTO NO MUNICÍPIO DE MACAÍBA/RN.

INTERESSADA: SDF INVESTIMENTOS E LOCAÇÃO LTDA., inscrita sob o CNPJ nº 34.919.756/0001-50

As argumentações protocoladas pelas Recorrentes foram analisadas de forma minuciosa por parte do Agente de Contratação, que resolveu **ACATAR** as argumentações apresentadas pelas empresas SDF INVESTIMENTOS E LOCAÇÃO LTDA., inscrita sob o CNPJ nº 34.919.756/0001-50.

Desta forma, conforme aduz o §2°, do Art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021, as alegações apresentadas foram encaminhadas a Autoridade Superior. Aviso ainda que a resposta do recurso administrativo em sua integra encontra-se a disposição no endereço eletrônico: https://www.portaldecompraspublicas.com.br, bem como no site do município <a href="https://ma-trustrativa-t

caiba.rn.gov.br/licitacoes.

Macaíba, 24 de junho de 2024.

José Ricardo Dantas Marinho Agente de Contratação

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO N.º 006/2024

A Prefeitura Municipal de Macaíba/RN, através da Secretária Municipal de Cultura – Macaíba/RN toma pública a Adesão à Ata de Registro de Preços n° 224/2023, gerenciada pela Prefeitura Municipal de Touros nos termos da Lei n° 14.133/21 e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023 -ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 224/2023 -

Órgão (Gerenciador): Prefeitura Municipal de Touros, inscrita no CNPJ sob o nº 08.234.155/0001-02; Órgão participante (Aderente): A Prefeitura Municipal de Macaíba/RN, através da Secretária Municipal de Cultura – Macaíba/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 08.234.148/0001-00.

Objeto: Adesão da Ata de Registro de Preços N.º 224/2023 do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023 da Prefeitura Municipal de Touros, que tem como objetivo à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS;

Fornecedor registrado: Br Geradores e Serviços Ltda. - CNPJ: 11.478.304/0001-85;

Valor global: R\$ 1.075.270,90 (um milhão, setenta e cinco mil, duzentos e setenta reais e noventa centavos):

Data de assinatura: 03/06/2024;

Vigência do termo de adesão: 03/06/2024 até o término da vigência desta ARP;

Fundamentação legal: Lei nº. 14.133/21

Assina pela empresa: Brenda Priscila Souza de Moura-Representante Legal;

Assina pelo município: Sergio da Silva do Nascimento – Secretário Municipal de Cultura

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO PRO-CESSO DE DESPESA N.º 4040/2024 TERMO DE CONTRATO N.º 108/2024

Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de locação de estrutura para eventos; Origem: Termo de Adesão nº 006/2024;

Contratante: Prefeitura Municipal de Macaíba-CNPJ:08.234.148/0001-00

Contratada: Br Geradores e Serviços Ltda - CNPJ sob o nº 11.478.304/0001-85

Valor global: R\$ 1.075.270,90 (um milhão, setenta e cinco mil, duzentos e setenta reais e noventa cen-

tavos):

Fundamentação legal: Lei nº 14.133/21

Data da assinatura: 03/06/2024; Vigência: de 03/06/2024 a 03/06/2025;

Assina pela empresa: Brenda Priscila Souza de

Moura – Representante Legal;

Assina pelo município: Sergio da Silva do Nasci-

mento Secretário Municipal de Cultura

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO N.º 007/2024

A Prefeitura Municipal de Macaíba/RN, através da Secretária Municipal de Cultura - Macaíba/RN torna pública a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 225/2023, gerenciada pela Prefeitura Municipal de Touros nos termos da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023 -ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 225/2023 -

Órgão (Gerenciador): Prefeitura Municipal de Touros, inscrita no CNPJ sob o nº 08.234.155/0001-02; Órgão participante (Aderente): A Prefeitura Municipal de Macaíba/RN, através da Secretária Municipal de Cultura – Macaíba/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 08.234.148/0001-00:

Objeto: Adesão da Ata de Registro de Preços N.º 225/2023 do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023 da Prefeitura Municipal de Touros, que tem como objetivo à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPE-CIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS;

Fornecedor registrado: Tática Promoções e Serviços Ltda - CNPJ: 05.831.823/0001-82;

Valor global: R\$ 639.650,00 (seiscentos e trinta e nove mil, seiscentos e cinquenta reais); Data de assinatura: 03/06/2024;

Vigência do termo de adesão: 03/06/2024 até o término da vigência desta ARP;

Fundamentação legal: Lei nº. 14.133/21

Assina pela empresa: Miguel Otávio Bessa Silveira-Representante Legal;

Assina pelo município: Sergio da Silva do Nascimento - Secretário Municipal de Cultura

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO PRO-CESSO DE DESPESA N.º 4386/2024 TERMO DE CONTRATO N.º 109/2024

Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de locação de estrutura para eventos; Origem: Termo de Adesão nº 007/2024;

Contratante: Prefeitura Municipal de Macaíba-

CNPJ:08.234.148/0001-00

Contratada: Tática Promoções e Serviços Ltda -CNPJ sob o nº 05.831.823/0001-82 Valor global: R\$ R\$ 639.650,00 (seiscentos e trinta e

nove mil, seiscentos e cinquenta reais);

Fundamentação legal: Lei nº 14.133/21

Data da assinatura: 03/06/2024;

Vigência: de 03/06/2024 a 03/06/2025;

Assina pela empresa: Miguel Otávio Bessa Silveira Representante Legal;

Assina pelo município: Sergio da Silva do Nascimento Secretário Municipal de Cultura

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO N.º 005/2024

.....

A Secretaria Municipal de Educação torna pública a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2024, gerenciada pela Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Associação dos Municípios do Litoral Agreste, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 001/2024 -

Órgão (Gerenciador):Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Associação dos Municípios do Litoral Agreste Potiguar CIM- AMPLAP, inscrita no CNPJ sob o nº 19.322.223/0001-01

Órgão participante (Aderente):Secretaria Municipal de Educação. Pessoa Jurídica de Direito Público. inscrita no CNPJ sob o nº 06.083.041/0001-75

Objeto: Adesão da Ata de Registro de Preços N.º 001/2024 do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO LITORAL AGRESTE POTI-GUAR-CIM AMLAP, que tem como objetivo à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISI-ÇÃO DE MOBILIARIO ESCOLAR;

Fornecedor registrado: Apform Industria e Comercio de Moveis Ltda - CNPJ:06.198.597/0001-07; Valor global: R\$ 1.623.358,00 (um milhão, seiscentos e vinte e três mil, trezentos e cinquenta e oito reais):

Data de assinatura: 21/06/2024;

Vigência do termo de adesão: 21/06/2024 até o término da vigência desta ARP;

Fundamentação legal: Lei nº. 8.666/93

Assina pela empresa: Damião Batista do Nascimen-

Assina pelo município: Ademar Teixeira da Silva Junior - Secretário Municipal Educação

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO PRO-CESSO DE DESPESA N.º 3845/2024 TERMO DE CONTRATO N.º 115/2024

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de mobiliário escolar destinado a atender as necessidades das escolas da rede municipal de Ensino de Macaiba

Origem: Termo de Adesão nº 005/2024;

Contratante: Secretária Municipal de Educação – Macaíba/RN- CNPJ: 06.083.041/0001-75

Contratada: Apform Industria e Comercio de Moveis Ltda - CNPJ sob o nº; 06.198.597/0001-07 Valor global: R\$ R\$ 1.623.358,00 (um milhão, seiscentos e vinte e três mil, trezentos e cinquenta e oito

reais); Fundamentação legal: Lei nº 8.666/93; Data da assinatura: 21/06/2024;

Vigência: de 21/06/2024 a 31/12/2024;

Assina pela empresa: Damião Batista do Nascimen-

- Representante Legal;

Assina pelo município: Ademar Teixeira da Silva Junior - Secretário Municipal Educação

INEXIGIBILIDADE Nº 052/2024 PROCESSO DE DESPESA Nº4550/2024;

Contrato nº: 114/2024

Objeto: Contratação banda Renan Miranda denciados através do Chamamento Público nº 003/2024, para apresentações nos eventos juninos do dia 21/06/2024 na Localidade de Cajazeiras e dia 05 de julho na Praça Paulo Holanda da Paz no São João de Macaíba

Contratante: Prefeitura Municipal de Macaíba-CNPJ:08.234.148/0001-00

Contratada: Erick Miranda Barbosa

CNPJ: 44.454.242/0001-20

Valor Global :R\$ 7.000,00(sete mil reais)

Fundamentação Legal: art.74, Caput, Lei nº 14.133 de 01° de abril de 2021

Data de assinatura do Contrato :21/06/2024 Vigência: 90 dias

Assina pelo Município: Sergio Silva do Nascimento - Secretario Municipal

Assina como representante: Erick Miranda Barbosa

(*) Publicado por incorreção tendo em vista erro

(Publicação anterior DOMM nº 1485 21/06/2024, pág. 01)

PORTARIAS

PORTARIA Nº 004/2024

Concede pagamento de Diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Nº 2.285 de 27 de abril de 2022.

RESOLVE,

Conceder ao Exmo. Sr. EDIVAL-DO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR, Prefeito do Município de Macaíba/RN, inscrito no CPF nº **9.861.604-**, 1,5 (uma e meia) diária operacional para custear as despesas de locomoção e hospedagem durante sua permanência em Brasília/DF, no período de 26 a 27 de junho do corrente ano, para reuniões no Ministério das Cidades, Ministério dos Esportes, Ministério da Agricultura e Pecuária, e Ministério da Saúde.

Determinar à Tesouraria Municipal a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira para ser efetuado o pagamento das diárias acima autorizadas.

Publique-se, registre-se e pague-se.

Palácio Auta de Souza, Macaíba/RN, 24 de junho de 2024.

CAIO CESAR VARELA DA SILVA

Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 059/2024

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 30/2021

O Secretário Municipal de Educação do Município de Macaíba/RN, vem, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I e II, do art. 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público.

RESOLVE:

- Art. 1º Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato de locação de imóvel nº 30/2021 SME, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação e a CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA, inscrito sob o CNPJ: 11.020.054/0001-35, cujo objeto é locação de imóvel para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
- I Francisca de Fátima Lima, matrícula nº 11158714, na qualidade de gestor de contrato;
- II Francisco Pinheiro da Silva, matrícula nº 19399, na qualidade de fiscal técnico.
- Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se:
- I Gestor do Contrato: servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;
- II Fiscal Técnico: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Macaíba/RN, 24 de junho de 2024.

Ademar Teixeira da Silva Júnior Secretário Municipal de Educação

PORTARIA N° 060/2024

- DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 044/2023.
- O Secretário Municipal de Educação do Município de Macaíba/RN, vem, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,
- CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988:
- **CONSIDERANDO** o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;
- CONSIDERANDO o disposto nos incisos I e II, do art. 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;
- CONSIDERANDO a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;
- CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

RESOLVE:

- Art. 1º Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato de locação de imóvel nº 044/2023 SME, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação e a JUVENAL TAVARES DA COSTA, inscrito sob o CPF: 084.281.074-91, cujo objeto é locação de imóvel para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
- I Francisca de Fátima Lima, matrícula nº 11158714, na qualidade de gestor de contrato;
- II Francisco Pinheiro da Silva, matrícula nº 19399, na qualidade de fiscal técnico.
- Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se:
- I Gestor do Contrato: servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual:
- II Fiscal Técnico: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;
- **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrá-

Macaíba/RN, 24 de junho de 2024.

Ademar Teixeira da Silva Júnior Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 061/2024

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 31/2021

- O Secretário Municipal de Educação do Município de Macaíba/RN, vem, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,
- CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
- CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;
- CONSIDERANDO o disposto nos incisos I e II, do art. 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;
- CONSIDERANDO a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;
- CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, os servidores abaixo relacionados,

- para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato de locação de imóvel nº 31/2021 SME, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação e o PAULO GERMANO GURGEL, inscrito sob o CPF: 094.768.304-68, cujo objeto é locação de imóvel para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
- I **Francisca de Fátima Lima**, matrícula nº 11158714, na qualidade de gestor de contrato;
- II Francisco Pinheiro da Silva, matrícula nº 19399, na qualidade de fiscal técnico.
- Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se:
- I Gestor do Contrato: servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual:
- II Fiscal Técnico: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;
- **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrá-

Macaíba/RN, 24 de junho de 2024.

Ademar Teixeira da Silva Júnior Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 062/2024

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 40/2021.

- O Secretário Municipal de Educação do Município de Macaíba/RN, vem, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,
- CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
- **CONSIDERANDO** o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;
- CONSIDERANDO o disposto nos incisos I e II, do art. 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;
- CONSIDERANDO a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;
- CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução

- e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato de locação de imóvel nº 40/2021 SME, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação e o PEDRO VICTOR MOURA DE OLIVEIRA, inscrito sob o CPF: 101.105.954-16, cujo objeto é locação de imóvel para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
- I Francisca de Fátima Lima, matrícula nº 11158714, na qualidade de gestor de contrato;
- II Francisco Pinheiro da Silva, matrícula nº 19399, na qualidade de fiscal técnico.
- Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se:
- I Gestor do Contrato: servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;
- II Fiscal Técnico: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;
- **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Macaíba/RN, 24 de junho de 2024.

Ademar Teixeira da Silva Júnior Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 063/2024

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 57/2021

O Secretário Municipal de Educação do Município de Macaíba/RN, vem, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I e II, do art. 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabele-

- cidas no contrato de locação de imóvel nº 57/2021 SME, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação e a MARIA SELMA DE OLIVEIRA SALUSTINO, inscrito sob o CPF:: 535.690.914-49, cujo objeto é locação de imóvel para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
- I Francisca de Fátima Lima, matrícula nº 11158714, na qualidade de gestor de contrato;
- II Francisco Pinheiro da Silva, matrícula nº 19399, na qualidade de fiscal técnico.
- Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se:
- I Gestor do Contrato: servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual:
- II Fiscal Técnico: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrá-

Macaíba/RN, 24 de junho de 2024.

Ademar Teixeira da Silva Júnior Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 018/2024

O Secretário Municipal de Infraestrutura do Município de Macaíba/RN vem, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

RESOLVE:

- 1. Conceder à senhora MONALISA LIRA FERNANDES PAIVA, Chefe do Setor de Engenharia, inscrita no CPF nº *6.364.864-*, 1,5 (uma e meia) diária operacional para custear as despesas de locomoção e hospedagem durante sua permanência em Brasília/DF, acompanhando o Prefeito, no período de 26 a 27 de junho do corrente ano, para reuniões no Ministério das Cidades, Ministério dos Esportes, Ministério da Agricultura e Pecuária, e Ministério da Saúde.
- Determinar à Tesouraria Municipal a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira para ser efetuado o pagamento das diárias acima autorizadas.

Publique-se, registre-se e pague-se.

Macaíba/RN, 24 de junho de 2024.

REGINALDO VITOR DE OLIVEIRA AGUIAR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRU-TURA

PORTARIA Nº 048/2024

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 045/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 019/2024

O Secretario Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social do Município de Macaíba/RN, vem, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade:

CONSIDERANDO a importância de a Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 045/2024, celebrado entre a Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social do Município de Macaíba/RN e a empresa ARGUS ASSESSORIA A EVENTOS DE TURISMO LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 13.505.964/0001-33, cujo objeto é a Participação de artesãos do Município de Macaíba, usuários do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) por intermédio do setor de Emprego e Renda na 10ª FEMP-TUR (Feira dos Municípios e Produtos Turísticos do RN), que ocorrerá nos dias 26 e 27 de abril de 2024 no Centro de Convenções de Natal.

- I EMILIA DE LOURDES GOMES DE ME-DEIROS BENTO, Matrícula nº 1114301/2, na qualidade de Gestora do Contrato;
- II HUGO MATHEUS BEZERRA LIMA, Matrícula nº 1125133/1, na qualidade de Fiscal Técnico;
- Art. 2º Para efeito desta Portaria considera-se:
- I Gestor do Contrato: servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual:
- II Fiscal Técnico: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;
- **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de Abril de 2024 e terá vigência até o vencimento do Contrato e de sua garantia, quando houver.

Macaíba/RN, 21 de junho de 2024.

Eriberto Freire Tomaz

Secretário Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social Portaria 202/2024

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 002 de 10 de Abril de 2024

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Macaíba – CMS, em sua 377º Reunião Extraordinária

realizada no dia 10 de Abril de 2024, e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 1.587 de 21 de novembro de 2011.

Considerando a proposta apresentada quanto a contratação de Organizações Sociais na Saúde Pública no Município de Macaíba;

Considerando o § 2º A iniciativa privada poderá participar do Sistema Único de Saúde (SUS), em caráter complementar do Art. 4º da Lei 8080/90;

Considerando o Art. 24. Quando as suas disponibilidades forem insuficientes para garantir a cobertura assistencial à população de uma determinada área, o Sistema Único de Saúde (SUS) poderá recorrer aos serviços ofertados pela iniciativa privada da Lei 8080/90:

Considerando o § 2º O Conselho de Saúde, em caráter permanente e deliberativo, órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atua na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde na instância correspondente, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões serão homologadas pelo chefe do poder legalmente constituído em cada esfera do governo, do Art. 1º da Lei 8.142/90;

Considerando o inciso IX - deliberar sobre os programas de saúde e aprovar projetos a serem encaminhados ao Poder Legislativo, propor a adoção de critérios definidores de qualidade e resolutividade, atualizando-os face ao processo de incorporação dos avanços científicos e tecnológicos na área da Saúde; da Resolução 453/12 Conselho Nacional de Saúde sobre a estrutura e funcionamento dos conselhos de saúde:

Considerando o inciso XII - avaliar e deliberar sobre contratos, consórcios e convênios, conforme as diretrizes dos Planos de Saúde Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais; da Resolução 453/12 Conselho Nacional de Saúde sobre a estrutura e funcionamento dos conselhos de saúde;

Considerando os gravíssimos prejuízos financeiros, políticos e estruturais causados ao SUS pela contratação de organizações sociais como instrumentos de gerência da sua rede, bem como a fragmentação no tratamento dispensado à gestão da sua força de trabalho;

Considerando a decisão contrária de TODAS as Conferências Nacionais, Estaduais e Municipais que deliberaram sobre o tema;

Considerando que a proposta de contratação de uma Organização Social para gerir a rede do SUS no município e os recursos para isso destinado não constam no Plano Municipal de Saúde, na Programação Anual de Saúde, na Lei Orçamentária Anual, nem na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

RESOLVE:

- 1 Deliberar contrário ao Projeto que propõe a contratação de organização social para gerir a rede SUS no município de Macaíba.
- 2 Indicar, como alternativa para enfrentamento dos problemas de gestão, a contratualização direta entre os serviços e a gestão, de modo a lhes prover autonomia administrativa e financeira e agilidade na resposta às demandas existentes.
- 3 Ainda como alternativa para qualificar a gerência da rede e a gestão do Sistema Municipal de Saúde, estabelecer através de dispositivo legal a profissio-

nalização nesses níveis de administração, definindo critérios a serem obedecidos pelos postulantes aos cargos.

4. No que diz respeito ao limite prudencial da LRF, ainda não atingido, debater o equacionamento das funções gratificadas na saúde e do custo que significa para o erário, bem como a eventual redução dos recursos dispendidos com distorções salariais existentes, terceirizações e contratação de serviços privados.

José Lenildo de Araújo

Presidente em Exercício do CMS 2023-2025

Homologo a Resolução CMS nº 002 de 10 de Abril de 2024, nos termos do art.1º §2º, da lei nº 8.142/90 e demais normas em vigor quanto à matéria em especial, ratificação de delegação.

Francisco Junior do Rêgo Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 003 de 23 de Abril de 2024

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Macaíba – CMS, em sua 378º Reunião Ordinária realizada no dia 23 de Abril de 2024, e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 1.587 de 21 de novembro de 2011 e considerando a proposta apresentada,

Resolve

Aprovar a 3° RDQA 2023 com ressalvas

José Lenildo de Araújo

Presidente em Exercício do CMS 2023-2025

Homologo a Resolução CMS nº 003 de 23 de Abril de 2024, nos termos do art.1º §2º, da lei nº 8.142/90 e demais normas em vigor quanto à matéria em especial, ratificação de delegação.

Francisco Junior do Rêgo Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÂO Nº 004 de 23 de Abril de 2024

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Macaíba — CMS, em sua 378º Reunião Ordinária realizada no dia 23 de Abril de 2024, e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 1.587 de 21 de novembro de 2011 e considerando a proposta apresentada,

Resolve:

Aprovar a RAG 2023 com ressalvas

José Lenildo de Araújo

Presidente em Exercício do CMS 2023-2025

Homologo a Resolução CMS nº 004 de 23 de Abril de 2024, nos termos do art.1º §2º, da lei nº 8.142/90 e demais normas em vigor quanto à matéria em especial, ratificação de delegação.

Francisco Junior do Rêgo Secretário Municipal de Saúde

EXPEDIENTE

DOMM - Diário Oficial Eletrônico do Município de Macaíba (Lei Nº 1921/2018) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Macaíba.

Site: www.macaiba.rn.gov.br

Jornalista responsável: Flávia Urbano de Andrade

Edição, Diagramação e Distribuição: ASSECOM - Assessoria de Comunicação de Macaíba

Email: assecom@macaiba.rn.gov.br

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

INEXIGIBILIDADE

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBI-LIDADE Nº 008/2024 Processo Administrativo nº 014/2024.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÍBA/RN, CNPJ n° 35.278.449/0001-09.

CONTRATADA: GOMES VALENTIM ADVOGADOS, CNPJ nº.: 34.141.065/0001-35.

VALOR GLOBAL DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 127.304,16 (cento e vinte e sete mil trezentos e quatro reais e dezesseis centavos).

OBJETO CONTRATADO: Implantação e Acompanhamento da Governança e Gestão das Contratações Públicas de Bens e Serviços.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, III, alínea "c" da Lei Federal 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DIRETA:

A área de contratações públicas é complexa e envolve normas específicas, como a Lei nº 14.133, de 2021, que exige do gestor a instauração do processo de governanca pública.

Gomes Valentim Advogados possui profissionais especializados em licitações e contratos, com vasta experiência profissional e em capacitações, inclusive na própria Lei Nacional n.º 14.133, de 2021, possuindo conhecimento aprofundado das leis, regulamentos e jurisprudência relacionados às contratações públicas e à governança. A expertise pode garantir que os procedimentos sejam conduzidos de acordo com a legislação vigente.

A governança das contratações públicas visa minimizar riscos, como fraudes, corrupção, irregularidades e litígios. A assessoria pode ajudar a identificar potenciais riscos, elaborar políticas e procedimentos adequados, além de oferecer orientações para evitar problemas futuros.

Além disso, a assessoria em governança e gestão dos contratos, avalia a legalidade das decisões tomadas pela administração pública e oferecer suporte jurídico durante todo o ciclo de vida dos contratos, para evitar prejuízos ao erário, como o desperdício de produtos e avaliação dos resultados das contratações.

A Câmara Municipal de Vereadores de Macaíba/ RN, inscrito no CNPJ nº 35.278.449/0001-09, neste ato representado pelo Presidente, o senhor Denilson Costa Gadelha, e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 72, inciso VIII, da Lei Nº 14.133/2021, AUTORIZA, a presente Contratação Direta pelo procedimento de Dispensa de Leitação, embasado no art. 74, inciso III, alínea "c" da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ademais, em cumprimento ao disposto no artigo 72, Parágrafo Único da Lei nº 14.133/2021, **DETERMINO** que este ato seja divulgado no Diário eletrônico oficial deste órgão para que produza os efeitos legais e mantido à disposição do público nos instrumentos de transparências adotados por esta casa legislativa.

Publique-se e cumpra-se.

Macaíba/RN, 27 de fevereiro de 2024.

Denilson Costa Gadelha Presidente da Câmara

PODER LEGISLATIVO

Denilson Costa Gadelha
Presidente
Erika Patrícia Emídio da Silva
Vice-Presidente
Aluízio Silvio Soares
1º Secretário
João Maria de Medeiros
2º Secretário
Ana Catarina Silva Borges Der
Igor Augusto Fernandes Targin

Ana Catarina Silva Borges Derio
Igor Augusto Fernandes Targino
Ismarleide Fernandes Duarte
Jailson Alves de Brito
Jefferson Stanley da Silva
José Aroldo da Silva Costa
José da Cunha Bezerra Macedo
Luiz Gonzaga Soares
Maria do Socorro de Araújo Carvalho
Marijara Luz Ribeiro Chaves
Ricardo Francisco da Silva
Rita de Cássia de Oliveira Pereira
Silvanio Tafarel de Moura Bezerra

PODER JUDICIÁRIO

1ª Vara Cível da Comarca de Macaíba/RN

Dr. WiltemburgoGonçalvesde Araújo Secretaria 3271-3253

2ª Vara da Família da Comarca de Macaíba/RN

Dr. Rivaldo Pereira Neto Secretaria 3271-3797

3ª Vara Criminal

Dr. Diego Costa Pinto Dantas Secretaria 3271-5074

Juizado Especial Cívil e Criminal

Dra. Josane Peixoto Noronha Secretaria 3271-5076

MINISTÉRIO PÚBLICO

1ª Promotoria

Dra. Iveluska Alves X. da Costa Lemos 3271-6841

2ª Promotoria

Dra. Gerliana Maria Silva Araújo Rocha

3ª Promotoria

Dra. Rachel Medeiros Germano

4ª Promotoria

Dra. Lara Maia Teixeira de Morais Dr. Felipe Luiz Machado Barros Secretaria 3271-5074

WWW.MACAIBA.RN.GOV.BR